



LEI Nº 480/23
DATA: 11/12/2023

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano as áreas de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 480/23.
C. Procópio, 11 de dezembro de 2023

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas no perímetro urbano as áreas de terras inscritas no SRI do 1º Ofício desta Comarca sob as Matrículas nº 19.443, de propriedade de **FATIMA APARECIDA FRANCISCO PINHEIRO**, com as seguintes características, divisas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(a):	FATIMA APARECIDA FRANCISCO PINHEIRO
CPF/CNPJ:	450.913.749-49
Matrícula do Imóvel:	19443 (3 de 3)
Cartório (CNS):	(08.614-0) Cornélio Procópio -
Município/UF:	Cornélio Procópio-PR
Código SNCR:	7120780031906
Responsável Técnico(a):	MELCHIOR MILTON SAULINO JUNIOR PR
Conselho Profissional:	5063267662/SP
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)	
A.R.T.: 1720232441565 - PR	
Código de Credenciamento:	GA4
Sistema Geodésico de Referência:	SIRGAS2000



Coordenadas:
Azimutes: Azimutes geodésicos

Latitude, longitude e altitude geodésicas

DESCRIÇÃO DA PARCELA
1fe98f99-945c-4906-b2db-82c768370e85

Área (SGL): 1,2717 ha **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 524,23 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GA4-M-4219, de coordenadas (longitude -50°40'48,473", latitude -23°09'55,247", e altitude 596,04 m); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 19443 | GLEBA B; deste, segue no azimute de 169°12' e distância de 64,7 m até o vértice GA4-M-4216, de coordenadas (longitude -50°40'48,048", latitude -23°09'57,313" e altitude 614,57); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 21580; deste, segue no azimute de 251°45' e distância de 196,95 m até o vértice B9V-M-8961, de coordenadas (longitude -50°40'54,623", latitude -23°09'59,317" e altitude 622,37); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 2736, 18628; deste, segue no azimute de 348°54' e distância de 65,38 m até o vértice GA4-M-4218, de coordenadas (longitude -50°40'55,065", latitude -23°09'57,232" e altitude 624,47); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 19443 | GLEBA B; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 71°57' e 197,21m até o vértice GA4-M-4219, de coordenadas (longitude -50°40'48,473", latitude -23°09'55,247" e altitude 596,04), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(a): FATIMA APARECIDA FRANCISCO PINHEIRO
CPF/CNPJ: 450.913.749-49

Matrícula do Imóvel: 19443 (2 de 3)
Cartório (CNS): (08.614-0) Cornélio Procópio -
Município/UF: Cornélio Procópio-PR
Código SNCR: 7120780031906

Responsável Técnico(a): MELCHIOR MILTON SAULINO JUNIOR PR
Conselho Profissional: 5063267662/SP
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
A.R.T.: 1720232441565 - PR
Código de Credenciamento: GA4

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA
917c2fb0-a099-4098-8b99-7b1dd1ed7471

*Área (SGL): 3,1011 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 1.042,65 m*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GA4-M-4217, de coordenadas (longitude - 50°40'44,945", latitude -23°09'51,861", e altitude 598,75 m); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 19443 | GLEBA A; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 158°33' e 123,91m até o vértice GA4-M-4220, de coordenadas (longitude -50°40'43,352", latitude -23°09'55,610" e altitude 617,53); 71°42' e 61,67m até o vértice GA4-M-4339, de coordenadas (longitude -50°40'41,294", latitude -23°09'54,981" e altitude 610,33); situado na divisa do imóvel ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 158°21' e 4,47m até o vértice B9V-P-BB44, de coordenadas (longitude -50°40'41,236", latitude -23°09'55,116" e altitude 610,87); 202°14' e 4,65m até o vértice B9V-M-9160, de coordenadas (longitude -50°40'41,298", latitude -23°09'55,256" e altitude 614,66); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 21580; deste, segue no azimute de 251°45' e distância de 202,18 m até o vértice GA4-M-4216, de coordenadas (longitude -50°40'48,048", latitude -23°09'57,313" e altitude 614,57); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 19443 | GLEBA C; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 349°12' e 64,7m até o vértice GA4-M-4219, de coordenadas (longitude -50°40'48,473", latitude -23°09'55,247" e altitude 596,04); 251°57' e 197,21m até o vértice GA4-M-4218, de coordenadas (longitude -50°40'55,065", latitude -23°09'57,232" e altitude 624,47); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 2736, 18628; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 348°54' e 67,08m até o vértice B9V-M-8960, de coordenadas (longitude -50°40'55,519", latitude -23°09'55,092" e altitude 607,24); 71°42' e 316,79m até o vértice GA4-M-4217, de coordenadas (longitude -50°40'44,945", latitude -23°09'51,861" e altitude 598,75), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(a):	FATIMA APARECIDA FRANCISCO PINHEIRO
CPF/CNPJ:	450.913.749-49
Matrícula do Imóvel:	19443 (1 de 3)
Cartório (CNS):	(08.614-0) Cornélio Procópio -
Município/UF:	Cornélio Procópio-PR
Código SNCR:	7120780031906
Responsável Técnico(a):	MELCHIOR MILTON SAULINO JUNIOR PR
Conselho Profissional:	5063267662/SP
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)	
A.R.T.:	1720232441565 - PR
Código de Credenciamento:	GA4
Sistema Geodésico de Referência:	SIRGAS2000
Coordenadas:	Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimuthes:	Azimuthes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

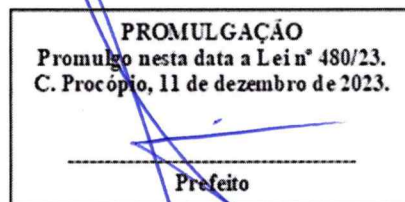
48a8dc23-698d-41c2-9821-a70a1382a8ff



Área (SGL): 0,709 ha Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 361,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B9V-M-8962, de coordenadas (longitude - 50°40'43,246", latitude -23°09'51,342", e altitude 595,41 m); situado na divisa do imóvel ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°35' e 12,33m até o vértice B9V-P-BB38, de coordenadas (longitude -50°40'43,001", latitude -23°09'51,672" e altitude 595,8); 151°48' e 19,35m até o vértice B9V-P-BB39, de coordenadas (longitude -50°40'42,679", latitude -23°09'52,227" e altitude 598,05); 157°39' e 27,15m até o vértice B9V-P-BB40, de coordenadas (longitude -50°40'42,317", latitude -23°09'53,043" e altitude 601,68); 152°32' e 15,93m até o vértice B9V-P-BB41, de coordenadas (longitude -50°40'42,058", latitude -23°09'53,502" e altitude 603,44); 154°06' e 24,76m até o vértice B9V-P-BB42, de coordenadas (longitude -50°40'41,678", latitude -23°09'54,226" e altitude 606,59); 152°43' e 16,27m até o vértice B9V-P-BB43, de coordenadas (longitude -50°40'41,416", latitude -23°09'54,696" e altitude 609,03); 158°17' e 9,41m até o vértice GA4-M-4339, de coordenadas (longitude -50°40'41,294", latitude -23°09'54,981" e altitude 610,33); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 19443 | GLEBA B; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 251°42' e 61,67m até o vértice GA4-M-4220, de coordenadas (longitude -50°40'43,352", latitude -23°09'55,610" e altitude 617,53); 338°33' e 123,91m até o vértice GA4-M-4217, de coordenadas (longitude -50°40'44,945", latitude -23°09'51,861" e altitude 598,75); situado na divisa do imóvel CNS: 08.614-0 | Mat. 2736, 18628; deste, segue no azimute de 71°42' e distância de 50,91 m até o vértice B9V-M-8962, de coordenadas (longitude -50°40'43,246", latitude -23°09'51,342" e altitude 595,41), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município